

Salvador, 8 de Janeiro de 2020.

**À SEÇÃO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA**

Para classificação contábil, encaminhando-se, em seguida, à SEPROG, para informação da disponibilidade orçamentária.

Existindo disponibilidade orçamentária, e acolhendo manifestação da COMAP (doc. n.º 1798/2020), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, indicando para a contratação pleiteada, por ter apresentado a melhor proposta válida, a empresa ***GS Branding e Serviços Ltda.***, no valor total de ***R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).***

Após, à ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

**ANTÔNIO MOISÉS ALMEIDA BRAGA**  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS